



FICHA DE INSCRIÇÃO: “PRÊMIO PENSAMENTO VERDE” 2.025

Nº

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome: _____

Responsável legal: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: _____

Professor responsável: _____

Público alvo: _____

Período previsto: _____

***O campo nº deverá ser preenchido pelo Departamento de Educação.**



XI CONCURSO MUNICIPAL DE DESENHO, REDAÇÃO E LEITURA - 2025

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Jacupiranga, através das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente promove anualmente o **Concurso de Desenho, Redação e Leitura** destinado aos alunos da rede Municipal de Educação, que está em sua **XI** edição.

Como a própria nomenclatura indica, o Concurso abrangerá três áreas:

✓	DESENHO
✓	REDAÇÃO
✓	LEITURA

Para o ano de 2025 as Secretarias escolheram desenvolver o tema meio ambiente, pois a educação e a conscientização ambiental são fundamentais para fomentar comportamentos sustentáveis. Em resumo, a conscientização e ação sobre questões ambientais são essenciais para assegurar um futuro mais sustentável e justo para todos.

DA PARTICIPAÇÃO:

O concurso está aberto para alunos matriculados na rede municipal de Educação de Jacupiranga e sua participação é gratuita. No dia do certame, os participantes serão identificados por meio de crachá que será enviado antecipadamente para as escolas onde constarão as seguintes informações: **nome, série, modalidade do participante e nº de inscrição**. Os alunos deverão estar preferencialmente uniformizados nesse dia.

OBJETIVOS:

- Promover o envolvimento de alunos e professores das várias Unidades Escolares públicas, sediadas no município;
- Proporcionar espaço para a expressão cultural dos alunos do município;
- Possibilitar o desenvolvimento e o cultivo da habilidade de expressão artística, através do desenho;
- Possibilitar o desenvolvimento e o cultivo da habilidade de expressão escrita;
- Possibilitar o desenvolvimento e o cultivo do hábito da leitura.
- Possibilitar o desenvolvimento e a mudança de comportamento sobre questões voltadas aos resíduos sólidos e seus impactos nos ambientes aquáticos bem como seus impactos no meio ambiente e na saúde da população.



A. ÁREA DE DESENHO:

A.1. TEMA:

Na Modalidade Desenho será lido Texto (**história**), para cada etapa/ano onde o aluno interpretará o texto lido através de desenho.

Serão desclassificados os desenhos que possuam textos/frases /palavras ou qualquer indicação do participante.

Os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, em formato A4, e não podendo ser confeccionado com uso de recursos digitais.

A.2. PARTICIPANTES:

Alunos da Educação Infantil e ensino fundamental, matriculados e frequentes nas Escolas Municipais, divididos nas seguintes categorias:

1	Aluno de Educação Infantil Etapa I
2	Aluno de Educação Infantil Etapa II
3	Aluno do 1º Ano do Ensino Fundamental
4	Aluno do 2º Ano do Ensino Fundamental
5	Aluno do 3º Ano do Ensino Fundamental
6	Aluno do 4º Ano do Ensino Fundamental
7	Aluno do 5º Ano do Ensino Fundamental

A.3. INSCRIÇÕES:

O professor responsável interessado deverá selecionar um aluno para representar a sua sala. O prazo para efetuar a inscrição será de **15/09/25 à 19/09/25**, mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição para a Secretaria Municipal de Educação, sendo limitada a participação de 1 (um) candidato por sala, salvo as multisseriadas que possuem mais anos de ensino na sua composição, neste caso poderão concorrer com 1 (um) candidato a cada ano de ensino da qual a sala é composta.

OBS: Em salas que possuem o professor especialista em Arte, será de responsabilidade do mesmo a escolha e inscrição do aluno. Neste caso, fará jus a premiação o mesmo, caso o aluno seja classificado na modalidade de Desenho.

A.4. REALIZAÇÃO DO CERTAME:

- O Certame será realizado no dia **29/10/2025** na E.M.E.F. Prof.^a Conceição Collaço das **08h às 12h** com a modalidade de **Desenho**.
- Neste dia, os alunos inscritos, acompanhados por seu professor, deverão estar no local do Concurso com antecedência de 10 minutos. As 08:00h haverá a abertura da solenidade feita pela Secretaria Municipal de Educação e o início do certame será às 08:30h. Os alunos serão conduzidos às suas respectivas salas, onde o representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação abrirá os envelopes e fará a leitura do texto.
- O professor irá acompanhar seu aluno até a respectiva sala, mas não poderá entrar para auxiliá-lo com orientações relacionadas ao desenho.



A.5. ELABORAÇÃO DO DESENHO:

O desenho será elaborado de acordo com o que segue:

- Em folha de papel branco A4 próprio para desenho;
- Não podem ser usados modelos (fotos, revistas...);
- Todo o trabalho deve ser elaborado com lápis preto e lápis de cor.

Secretaria Municipal de Educação fornecerá aos participantes, para a elaboração do desenho, 02 (Duas) folhas de papel A4 próprio para desenho. No dia o participante deverá levar o seu próprio material: lápis, lápis de cor, lapiseira, borracha, régua, apontador, os quais a escola terá que providenciar.

- O aluno terá um tempo máximo de duas horas e meia para a elaboração do desenho. Excedido esse tempo, o desenho será recolhido pelo aplicador da sala.

A.6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Critérios	
A	Temática / Pertinência ao Tema
B	Mensagem
C	Originalidade / Criatividade
D	Higienização do desenho

A.7. JULGAMENTO:

O Júri será composto por uma Comissão formada por no **mínimo 03** membros, preferencialmente da disciplina de Arte, escolhidos pelas Secretarias de Educação e Meio Ambiente.

Cada desenho será analisado e pontuado na escala de **1 a 10**, podendo ser fracionado em meio ponto, de acordo com os critérios descritos no item A6, pelos membros da Comissão. Será considerado vencedor o aluno, cujo desenho obtiver a maior pontuação, resultante da soma dos pontos conforme critérios descritos no item A6.

B. ÁREA DE REDAÇÃO:

B.1. TEMA:

Haverá temas para os alunos de: **2º, 3º, 4º, 5º Ano do Ensino Fundamental.**

Secretaria Municipal de Educação escolherá gêneros textuais pertinentes a série/ano conforme consta no Plano de ensino utilizado pela rede.

B.2. PARTICIPANTES:

Alunos do 2º ao 5º ano regularmente matriculados e frequentes no Ensino Fundamental das Escolas Municipais do Município de Jacupiranga, divididas nas seguintes categorias:

A	2º ano do ensino fundamental
B	3º ano do ensino fundamental
C	4º ano do ensino fundamental
D	5º ano do ensino fundamental



B.3. INSCRIÇÕES:

O professor interessado deverá selecionar 1 aluno para representar a sua sala e sua inscrição deverá ser realizada entre **15/09/25 à 19/09/25**, mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição para a Secretaria Municipal de Educação, sendo limitada a participação em 1(um) candidato por sala, salvo as multisseriadas que poderão participar com 1(um) candidato por ano da qual a sala é composta.

B.4. REALIZAÇÃO DO CERTAME:

O certame será realizado no dia **29/10/2025**, na **EMEF PROF. CARLOS ALBERTO VIGNERON**, das **08h às 12h**.

- Nesse dia, os alunos inscritos, acompanhados por seu professor, deverão estar no local do Concurso (escola), com uma antecedência mínima de 10 min.
- O professor irá acompanhar seu aluno até a respectiva sala, mas não poderá entrar para auxiliá-lo com orientações relacionadas a redação.
- Um representante da Secretaria Municipal de Educação fará a abertura do envelope com o tema que será objeto do certame.
- O Aplicador da sala, indicado pela Secretaria de Educação fará a leitura dos textos e orientação para a produção.
- Decorrido esse tempo, os participantes receberão duas (2) folhas pautadas, uma (1) para rascunho e outra para a escrita do texto, serão também entregues, lápis preto, borracha e caneta azul. Os textos em que forem observados trechos ou cópias do texto original, automaticamente serão desclassificados.
- O trabalho deverá ser concluído dentro do horário previsto para o término do certame (**tempo máximo de uma hora e meia**) e será entregue ao representante da Secretaria Municipal de Educação.

B.5. ESPECIFICAÇÕES DO TEXTO:

Na produção do texto, deverá ser utilizada a escrita em letra cursiva do **3º ano ao 5º ano**, observando-se as seguintes prescrições:

- a. Alunos de 2º Ano do Ensino Fundamental: **“Bilhete”** – será avaliado conforme as características do Gênero;
- b. Alunos de 3º do Ensino Fundamental: **“Final de conto”** – seguindo as características do gênero;
- c. Alunos 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental: **“Carta de reclamação”** contendo, no mínimo 20 linhas, ou quantidade estabelecida na comanda utilizada no certame.

❖ Serão desclassificados os alunos que não atenderem o tema e o gênero solicitado no certame.



B.6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

✓	Conformidade com o tipo de texto solicitado
✓	Pertinência ao tema
✓	Coerência
✓	Coesão
✓	Ortografia
✓	Originalidade e Criatividade
✓	Apresentação, limpeza

B.7. JULGAMENTO:

- Os textos serão julgados por uma Comissão, composta de no mínimo 03 (três) membros, preferencialmente da disciplina de Língua Portuguesa, convidados pela Secretaria de Educação.
- Cada texto será analisado e pontuado, na escala de **1 a 10** podendo ser fracionado em meio ponto a cada critério de avaliação. Será considerado vencedor o aluno, cujo texto obtiver a maior pontuação, resultante da soma dos pontos. Em caso de empate, o júri fará nova análise dos quesitos dos candidatos empatados a fim de escolher a redação campeã, levando em consideração os critérios descritos no item B.6.

C. ÁREA DE LEITURA:

C.1. TEXTOS:

O certame acontecerá em um ambiente determinado pela Secretaria Municipal que também selecionará os textos respeitando as categorias/séries dos participantes. O aluno receberá o texto a ser lido com alguns minutos de antecedência. Os alunos serão conduzidos para uma antessala onde fará o reconhecimento e leitura do texto por 5 minutos. **Estão vedadas as possibilidades de marcações nas folhas de treino do aluno, caso essa situação seja identificada pelo responsável designado pela Secretaria de Educação, o aluno e professor serão desclassificados automaticamente.** A leitura poderá até acontecer para não haver constrangimento ao aluno; porém os jurados serão orientados no mesmo momento sobre a **desclassificação** de ambos.

C.2. PARTICIPANTES:

Alunos regularmente matriculados e frequentes no Ensino Fundamental do Município, divididos nas seguintes categorias:

A	1° ano do ensino fundamental
B	2° ano do ensino fundamental
C	3° ano do ensino fundamental
D	4° ano do ensino fundamental
E	5° ano do ensino fundamental



C.3. INSCRIÇÕES:

O professor interessado deverá selecionar 1(um) aluno para representar a sua sala, o período das inscrições será de 15/09/25 à 19/09/25, mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição para a Secretaria municipal de Educação, sendo limitada a participação em 1(um) candidato por sala, salvo as multisseriadas que poderão participar com 1(um) candidato por ano da qual a sala é composta.

C.4. REALIZAÇÃO DO CERTAME:

- Dia 29/10/2025 para os alunos de:
1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no horário das 8h às 12h.

Nas seguintes categorias:

1º ano do ensino fundamental
2º ano do ensino fundamental
3º ano do ensino fundamental
4º ano do ensino fundamental
5º ano do ensino fundamental

C.5. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:

✓	Direção
✓	Entonação
✓	Ritmo
✓	Fluência

C.6. JULGAMENTO:

- ✓ A leitura será julgada, com base nos critérios estabelecidos, por uma Comissão composta no máximo de 03 (três) profissionais/especialistas especialmente, convidados pela Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Cada membro pontuará cada critério, na escala de 01 a 10, podendo ser fracionado em apenas meio ponto.
- ✓ A pontuação final de cada participante será obtida pela soma dos pontos consignados pelos membros da Comissão nos diferentes critérios.
- ✓ Será considerado vencedor, em cada categoria, o aluno que obtiver a maior pontuação.
- ✓ Em caso de **empate** serão considerados para **desempate** os seguintes critérios em ordem:

1º	Maior soma de dicção
2º	Maior soma em fluência
3º	Maior soma em ritmo
4º	Maior soma em entonação



- ❖ Caso o empate persista, ambos serão considerados ganhadores na mesma colocação.

PREMIAÇÃO PARA AS ÁREAS: DESENHO, REDAÇÃO E LEITURA.

- Para cada aluno do 1º ao 3º colocado em cada modalidade: Medalha, Certificado e Viagem Cultural.
- Para cada Professor responsável com aluno 1º ao 3º colocado em cada modalidade: Viagem Cultural.
- Se o professor responsável pelo acompanhamento do aluno não puder comparecer, deverá informar sua desistência da vaga, que poderá ser destinada a outro membro da equipe escolar.
- A unidade escolar que conquistar o 1º lugar no JEJAC terá direito a uma vaga na viagem destinada aos profissionais de Educação Física lotados na escola, como forma de reconhecimento e valorização de seu trabalho. Caso o professor indicado não possa comparecer, a vaga será redistribuída entre a equipe da unidade escolar. Na ausência do JEJAC, a vaga será concedida à unidade escolar que tiver o maior número de alunos vencedores em 1º lugar nesse concurso, proporcionalmente ao total de estudantes inscritos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A forma de indicação dos representantes de cada sala fica a critério do professor.
- O ato da inscrição autoriza as Secretarias de Educação e Meio Ambiente a divulgar, por qualquer meio, sem fins comerciais ou sem qualquer ônus, as atividades, desenhos, textos, nomes e imagens do Concurso.
- As Comissões Julgadoras terão plena autonomia de julgamento, até mesmo nos casos omissos, não cabendo recurso às suas decisões.
- Não será permitido que um mesmo participante inscreva-se para concorrer em mais de uma modalidade.
- A premiação é individual e intransferível;
- A divulgação do resultado dos certames das Áreas de Desenho e Redação e Leitura se fará por escrito, a todas as Escolas que inscreverem alunos, e também por meio de afixação na Secretaria Municipal de Educação.
- Nos casos omissos nesse edital, a Secretaria Municipal de Educação terá total soberania nas tomadas de decisões, levando em consideração os princípios da impessoalidade, moralidade e legalidade.
- A premiação dos vencedores ocorrerá em dia/local ainda a serem viabilizados pelas Secretarias de Educação e Meio Ambiente de Jacupiranga.



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jacupiranga, 19 março de 2025.

Carlos Collaço Lopes

Secretário Municipal de Educação.

Joice dos Santos Silveira

Chefe de Seção de Projetos e PEB II

Assinado por 2 pessoas: CARLOS COLLAÇO LOPES e JOICE DOS SANTOS SILVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/12F4-EAD3-A90F-0E79> e informe o código 12F4-EAD3-A90F-0E79

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP

CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta

www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400





Projeto 5Rs – 2025



V GINCANA AMBIENTAL ESCOLAR ÓLEO DE COZINHA, LATA E LACRE DE ALUMÍNIO.

REGULAMENTO

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

A "Gincana Ambiental Escolar" é uma iniciativa anual organizada pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, por meio das Secretarias de Educação e Meio Ambiente, voltada para as escolas da rede Municipal de Educação de Jacupiranga. A gincana terá como foco a conscientização socioambiental dos 5Rs - Recusar, Repensar, Reutilizar, Reciclar e Reduzir.

II. DOS OBJETIVOS:

- Incentivar a conscientização ambiental entre os estudantes, com foco nos princípios dos 5Rs, visando capacitá-los como agentes ativos e multiplicadores da Educação Ambiental em Jacupiranga.
- Apresentar propostas educacionais para atenuar os impactos ambientais, através de medidas simples como Recusar, Repensar, Reutilizar, Reduzir e Reciclar materiais, em colaboração com alunos, professores e gestores das Unidades Escolares municipais.
- Promover a conscientização social para assegurar a continuidade e eficácia do projeto, enaltecendo boas práticas ambientais.



III. DO TEMA:

O tema da Gincana Ambiental Escolar será "Sustentabilidade em Ação: Reduzindo, Reutilizando, Repensando, Reciclando e Recusando". Neste contexto, as Unidades Escolares participantes serão desafiadas a desenvolver atividades relacionadas aos princípios dos 5Rs, promovendo a conscientização sobre a importância da adoção de práticas sustentáveis para a preservação do meio ambiente. As ações realizadas durante a gincana deverão estar alinhadas a este tema, visando incentivar o repensar do consumo, a recusa de materiais desnecessários, a redução do desperdício, a reutilização de materiais e a correta reciclagem, contribuindo assim para a construção de um futuro mais sustentável para Jacupiranga.

IV. DA PARTICIPAÇÃO

Para participar da Gincana Ambiental Escolar, as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação deverão apresentar um projeto institucional, demonstrando o engajamento de alunos, professores e gestores na coleta, arrecadação e sensibilização sobre a importância da reciclagem de óleo de cozinha usado, latinhas e lacres de alumínio. Essas iniciativas têm como objetivo principal promover a conscientização ambiental e social, alinhadas aos propósitos do projeto.

V. DOS PARTICIPANTES

Podem participar da gincana os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação de Jacupiranga das seguintes modalidades:

- a) Alunos da Educação Infantil.
- b) Alunos do Ensino Fundamental.

VI. DAS INSCRIÇÕES

- a) Todas as Unidades Escolares Municipais, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental I, serão inscritas automaticamente no projeto. No entanto, a fim de garantir a validação da inscrição e cumprir requisitos documentais, cada escola deverá protocolar seu projeto institucional até o dia 04/07/2025. Destacamos que as ações realizadas serão consideradas a partir do início do ano letivo. Qualquer escola que não



cumprir com o protocolo de submissão do projeto institucional terá sua inscrição invalidada.

- b) No 4º bimestre, até o dia 17/10/2025 cada escola deverá encaminhar um relatório do projeto, detalhando as ações realizadas a cada bimestre e contendo fotos para ilustrar as atividades.

VII. DA REALIZAÇÃO DA GINCANA AMBIENTAL ESCOLAR

- a) Para participar da Gincana Ambiental Escolar, as escolas devem elaborar e apresentar seu projeto institucional à comunidade escolar, utilizando diversos meios de comunicação, como bilhetes aos pais e reuniões.
- b) As escolas terão a liberdade de utilizar recursos impressos ou digitais para divulgar seus projetos, incentivando a participação e engajamento da comunidade escolar.
- c) A empresa designada pela Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coleta dos resíduos e pela contabilização dos litros arrecadados.
- d) Os recursos obtidos poderão ser destinados às Associações de Pais e Mestres (APMs), fortalecendo assim o compromisso com a sustentabilidade.
- e) É imprescindível que as escolas promovam ações de conscientização sobre o descarte adequado do óleo de cozinha, enfatizando a importância da preservação ambiental.
- f) A venda das latinhas de alumínio será realizada pela empresa designada pela Secretaria Municipal de Educação, com agendamento bimestral para o recolhimento. Já os lacres serão vendidos pela Secretaria, com os recursos direcionados à compra de cadeiras de rodas/banho para o Fundo de Solidariedade de Jacupiranga.
- g) Os vencedores serão divulgados por e-mail e nas redes sociais, reconhecendo e celebrando o engajamento das escolas na promoção de práticas sustentáveis.



VIII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Para o ano de 2025, a avaliação do projeto será realizada considerando os seguintes critérios:

- **Quantidade de materiais (óleo, lacre e latinhas) recolhidos:**
Será atribuída uma pontuação com base na quantidade de materiais recolhidos pelas escolas.
- **Atividades de conscientização:** As escolas serão avaliadas quanto às atividades de conscientização ambiental realizadas junto à comunidade escolar. Serão consideradas ações como campanhas educativas, palestras, produção de materiais informativos, entre outras iniciativas, que promovam a conscientização sobre a importância da reciclagem do óleo de cozinha, da lata e lacre de alumínio, devidamente comprovadas.

b) Planilhas serão utilizadas para registrar as ações e o recolhimento do óleo, lacres e latinhas.

c) As Secretarias de Educação e Meio Ambiente farão visitas técnicas bimestrais para verificar as ações e contabilizar os itens arrecadados.

IX. DA PONTUAÇÃO

a) Para garantir a eficácia e o reconhecimento das iniciativas das escolas no projeto de reciclagem e conscientização ambiental, serão atribuídos pontos de acordo com as seguintes diretrizes:

Pontuação para as ações de conscientização desenvolvidas bimestralmente pelas escolas devidamente comprovadas.	❖ 10 pontos para cada ação, devidamente comprovada.	
---	---	--



Pontuação para arrecadação de litro de óleo.	❖ 1 ponto por litro arrecadado.	Essas ações serão pontuadas bimestralmente;
Pontuação para a arrecadação do lacre.	❖ 1 ponto para cada 1kg de lacre.	
Pontuação para arrecadação de latinhas de alumínio.	❖ 1 ponto para cada 1kg de latinhas.	

- b) A pontuação total será determinada com base nas informações registradas em planilhas preenchidas pela empresa encarregada da coleta, bem como em visitas técnicas bimestrais para verificar o andamento das atividades.
- c) Quadro demonstrativo a que se refere o item a):

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	
Quantidade de materiais (óleo, lacre e latinhas) recolhidos:	ÓLEO	Para cada litro.	1 PONTO
	LACRE	Para cada 1kg de lacre.	1 PONTO
	LATINHAS	Para cada 1kg de latinhas.	1 PONTO
Atividades de conscientização		Para cada ação bimestral devidamente comprovada.	10 PONTOS

- d) O resultado final da Gincana Escolar será obtido pela soma das pontuações dos critérios estabelecidos ao longo do projeto, dividido pelo número total de alunos da unidade escolar.





X. DA PREMIAÇÃO

- a) As Unidades Escolares que conquistarem o 1º e 2º lugares serão premiadas com uma Smart TV de 42 polegadas.
- b) A data e o local da premiação serão comunicadas posteriormente por e-mail.
- c) Para recebimento do prêmio, deverá comparecer ao local de premiação um gestor (diretor, diretor-adjunto ou coordenador de escola), representando a Unidade Escolar. Na impossibilidade do comparecimento e devidamente comprovado por atestados, poderá ser designado um Secretário de Escola ou equivalente, e na ausência deste, um agente de Organização Escolar.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O desenvolvimento dos projetos fica sob responsabilidade de cada Unidade Escolar, dentro do cronograma estabelecido.
- b) O resultado da Gincana será comunicado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação.
- c) Os prazos para a entrega dos objetos a serem recolhidos devem ser estritamente respeitados.
- d) O valor obtido com a venda das latinhas será destinado às Associações de Pais e Mestres (APMs) das escolas.
- e) O óleo continuará sendo recolhido pela empresa designada pela Secretaria, mesmo após a contabilização dos pontos.

Em casos não contemplados neste regulamento, a Secretaria de Educação terá total autonomia para tomar decisões, guiando-se pelos princípios da Impessoalidade, Moralidade e Legalidade.



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jacupiranga, 19 de março de 2025.

Carlos Collaço Lopes

Secretário Municipal de Educação.

Joice dos Santos Silveira

Chefe de Seção de Projetos e PEB II

Assinado por 2 pessoas: CARLOS COLLAÇO LOPES e JOICE DOS SANTOS SILVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/12F4-EAD3-A90F-0E79> e informe o código 12F4-EAD3-A90F-0E79

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP

CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta

www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400





ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO “PENSAMENTO VERDE-2025”

1. CAPA

2. FOLHA DE ROSTO

A folha de rosto reúne informações para rápida identificação do projeto;

- Título
- Professor responsável;
- E-mail;
- Turma;
- Público alvo;
- Duração do projeto.

3. OBJETIVOS GERAIS

Reflete a situação ideal almejada e deve expressar o que se pretende fazer e alcançar no local, a longo prazo. Deve apresentar, de maneira e ampla os benefícios a serem atingidos com a realização do Projeto.

4. CONTEÚDOS

Conteúdos utilizados no desenvolvimento do projeto (pode ser específico de ciências, ou interdisciplinar).

5. JUSTIFICATIVA

Na justificativa é necessário descrever com clareza o motivo (problemática) que levou o desenvolvimento do projeto, apresentando argumentos convincentes a respeito dos benefícios socioambiental que o projeto pode trazer.

6. RECURSOS UTILIZADOS

Indicar quais equipamentos e materiais que serão necessários durante o desenvolvimento do Projeto. (Uso de mídias, cartazes, passeios, atividades práticas, etc.)

7. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO (ETAPAS)

Deverá conter informações detalhadas sobre o desenvolvimento do projeto e suas etapas, conforme sua execução.

8. ENCERRAMENTO DO PROJETO

O encerramento de projeto é a fase final onde se concluem todas as atividades. Descrever como foi o encerramento e o produto final.

9. AVALIAÇÃO

Qual é o método de avaliação aplicado neste projeto e quais critérios foram utilizados.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12F4-EAD3-A90F-0E79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS COLLAÇO LOPES (CPF 018.XXX.XXX-58) em 19/03/2025 11:02:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOICE DOS SANTOS SILVEIRA (CPF 418.XXX.XXX-56) em 19/03/2025 14:10:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/12F4-EAD3-A90F-0E79>